



Transferências entre contas correntes BB

10/01/2019 15:35:16

Debitado

Nome ASSOCIACAO CRESCER
Agência 2818-5
Conta corrente 5265-5

Creditado

Nome WILLIANS BATISTA GOMES
Agência 5679-0
Conta corrente 501227-9
valor 2.770,37
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J9525829 FILIPE PEREIRA LUCAS COELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 03.958.031/0002-08		02 Razão Social/Nome CENTRO DE REFERENCIA A CRIANÇA E AO ADOL		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA JOSE AUGUSTO DINIZ, 150			04 Bairro DARCY RIBEIRO	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.060-502	08 CNAE 88006/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 201 28185.37-0		11 Nome WILLIANS BATISTA GOMES		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) ALAMEDA DOS JASMIN, 33			13 Bairro GRANJA OURO BRANCO	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.060-240	17 CTPS (nº, série, UF) 3683206/00020 - MG	18 CPF 090.564.776-92
19 Data de Nascimento 11.07/1989	20 Nome da Mãe GERALDA DA SOLEDADE GOMES OLIVEIRA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1- Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.730,40	24 Data de Admissão 06/03/2018	25 Data do Aviso Prévio 10/01/2019	26 Data de Afastamento 10/01/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01-Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral SINDICATO GERAL			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 3/dias Salario (liquido de 0/faltas e DSR)	151,20	51 Comissoes	0,00	52 Gratificacao	0,00
53 Adic.de Insalubridade 0%	0,00	54 Adic.de Periculosidade 0%	0,00	55 Adic.Noturno 0 horas a 0%	0,00
56.1 Horas Extras 0 horas a 0%	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salario Variavel	0,00	60 Multa Art.477, p.8o/CLT	0,00	62 Salario-Familia	0,00
63 13o Salario Proporcional 0/12 avos	0,00	64.1 13o Salario - Exerc 0- 0/12 avos	0,00	65 Ferias Proporc 1/12 avos	126,00
66.1 Ferias Venc. Per.Aquis. 06/03/2018 a 21/12/2018	529,20	68 Terco Constituc. de Ferias	260,40	69 Aviso Previo Indenizado	1.512,00
70 13o Salario(Aviso Previo Indenizado)	126,00	71 Ferias (Aviso Previo Indenizado)	126,00	95.1 Outras Verbas FERIAS	352,80
95.2 Outras Verbas 1/3 AB. FERIAS	117,60				
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	3.301,20

DEDUCOES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensao Alimenticia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13o Salario	0,00
103 Aviso Previo Indenizado 0 Dias	0,00	112.1 Previdencia Social	49,73	112.2 Prev Social - 13o Salario	10,08
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13o Salario	0,00	115.1 Outros Descontos ARRED. MES ANT.	0,62
118 Comp.Dias Salario Ferias - Mes Anterior Rescisao	470,40				
				TOTAL DEDUCOES	530,83
				VALOR LIQUIDO	2.770,37

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome
03.888.031/0002-08 CENTRO DE REFERENCIA A CRIANÇA E AO ADOL

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome
201 28185.37-0 WILLIAMS BATISTA GOMES
17 CTPS (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe
3683206/00020 - MG 090.564.776-92 11/07/1989 GERALDA DA SOLEDADE GOMES OLIVEIRA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast. 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
06/03/2018 10/01/2019 10/01/2019 SJ2 0,00%

30 Categoria do Trabalhador

01-Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.770,37, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

CONTAÇÃO

10 de Janeiro

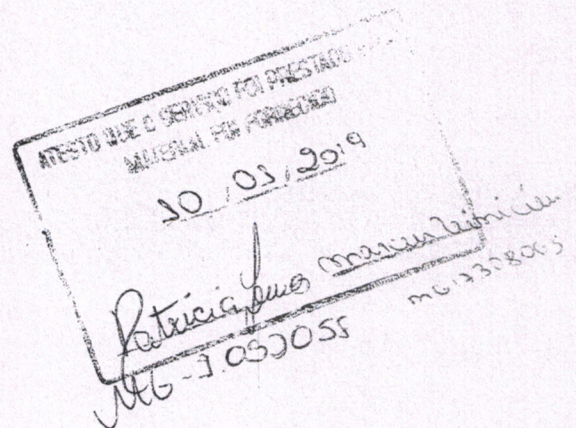
de 2019

Felipe Pereira Lucas Coelho
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Pe. Felipe Pereira Lucas Coelho - CSPM
Centro de Referência a Criança e ao Adolescente
CPF: 076.976.656-80

Williams Batista Gomes
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



156 Informações à CAIXA: AVISO PREVIO INDENIZADO EM 10/01/2019

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).